



# BALANÇO DE ATIVIDADES 2022

## CONQUISTAS





# ATUAÇÃO DA ABRATEL

*O ano de 2022 foi repleto de desafios. O cenário de um país em transição em meio ao abrandamento da pandemia de COVID-19 e, simultaneamente, sofrendo os impactos globais de uma guerra no exterior, gerou incertezas para diversos segmentos economicamente importantes para o país.*

*A colisão destes efeitos se deu concomitantemente ao início do calendário eleitoral, onde o Congresso Nacional realizou uma pausa em suas atividades para que os parlamentares pudessem focar em suas campanhas e respectivas bases eleitorais. O alto escalão do Governo Federal também direcionou seus esforços para as eleições, dominando a agenda a ser tratada no período restante de funcionamento do Congresso.*

*Apesar do cenário incerto, a Abratel intensificou suas atuações junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e entidades do setor, para que a radiodifusão pudesse sair ainda mais fortalecida. Tanto na proposição de novas matérias que fomentem o desenvolvimento do setor, quanto na atuação para barrar o avanço de medidas prejudiciais aos radiodifusores de todo país.*

*Para o ano de 2023, a Abratel reafirma seu compromisso com suas associadas de agir no presente com foco no futuro, pronta para fazer frente aos desafios que estão por vir. Não só para garantir a presença da TV e do rádio na vida de milhões de brasileiros, mas também para ampliar o alcance do serviço, desburocratizando e trazendo maior eficiência ao setor, abraçando e absorvendo as novas tecnologias.*

# *Principais resultados alcançados em 2022*

**A Abratel enxergou na crise um tempo de oportunidade para emplacar medidas que auxiliassem o setor. Listamos abaixo algumas conquistas resultantes da atuação da Associação no ano de 2022.**

**Prorrogação da desoneração da folha de pagamento** - No último dia do ano de 2021, foi sancionada a Lei nº 14.288, de 2021, que desonerou a folha de pagamento para 17 setores da economia, incluindo o setor de Comunicações. O projeto de lei que desonerou a folha até 31 de dezembro de 2023, foi aprovado no Senado sem sofrer alterações para que não precisasse retornar à Câmara. A Abratel trabalha agora para que a política de desoneração temporária adotada se torne uma proposta permanente. Acreditamos que a preservação de empregos é essencial para a recuperação do setor em face das crises da economia e de saúde que atingiram o Brasil e o mundo.

**Produção independente** - Foi sancionada a Lei nº 14.408, de 2022, que permite às emissoras transferir, comercializar ou ceder o tempo total de sua programação para terceiros. Com isso, a produção de conteúdo pode ser feita, por exemplo, por produtoras independentes e igrejas. A lei altera o Código Brasileiro de Comunicações instituído no Brasil há quase 60 anos. A Abratel atuou intensamente na elaboração, na aprovação e na sanção do projeto sem vetos. A nova legislação promove

uma maior segurança jurídica aos radiodifusores brasileiros, em razão das inúmeras ações judiciais interpostas pelo Ministério Público Federal que questionaram a legalidade da comercialização da programação. Além disso, ao possibilitar a comercialização do tempo total da programação, a mencionada lei traz a possibilidade de novos ganhos ao radiodifusor, uma vez que, segundo entendimento do Ministério das Comunicações, o tempo disposto para comercialização da programação deveria ser enquadrado no montante de 25% destinado à publicidade comercial.

**Gastos com publicidade** - Atuamos intensamente para a aprovação e a sanção da Lei nº 14.356, de 2022, que alterou as regras de limite de gastos com propaganda em anos eleitorais para órgãos dos governos federal, estaduais e municipais. A nova lei corrige uma distorção histórica nos limites de gastos públicos com publicidade em ano eleitoral. A partir de agora, o teto de despesas será calculado com base nos três últimos anos anteriores à eleição, e não mais pela média dos gastos dos primeiros semestres dos três anos. Com essa mudança, o cálculo da média de gastos públicos com publicidade é ampliado, possibilitando o aumento de publicidade institucional nas emissoras de televisão e rádio. A aprovação do projeto nas duas Casas, com a sanção sem vetos do Presidente da República, foi uma importante conquista para o setor.





**Ampliação de prazo para regularização de outorgas** - Outra conquista no ano de 2022 foi a sanção da Medida Provisória nº 1077, de 2021, convertida na Lei nº 12.351, de 2022, que “Institui o Programa Internet Brasil.” A Abratel articulou junto ao relator da proposta na Câmara uma emenda parlamentar que anistiou as emissoras de televisão e rádio que realizaram seus pedidos de renovação de outorga fora do prazo previsto na legislação e ainda estabeleceu um novo prazo para apresentação do pedido àquelas emissoras que ainda não tinham realizado. Antes da aprovação da medida provisória, estimava-se que cerca de setecentas emissoras estavam em situação de irregularidade, correndo o risco de não renovação da outorga e a consequente devolução do canal à União.

**Derrubado veto à compensação fiscal da propaganda partidária** - Resultado de um constante trabalho da Abratel junto às lideranças do Senado e Câmara, o Congresso Nacional derrubou o veto da Presidência da República, que vedava a compensação fiscal às emissoras de televisão e rádio pela cessão do tempo de sua programação para a propaganda partidária gratuita, o que traria prejuízos incomensuráveis ao setor da radiodifusão. Com a derrubada do veto, foi reinserido na legislação o direito a uma compensação fiscal pela cessão do tempo da programação destinado à propaganda partidária às emissoras de rádio e de televisão.

**Desburocratização da radiodifusão na Faixa de Fronteira** - O Decreto nº 11.076, de 2022, dispõe a modificação das regras para as alterações contratuais e estatutárias feitas pelas rádios e concessionárias de TV localizadas na região de Faixa de Fronteira. Marco para a desburocratização do setor em 2022, o ato trouxe novo regramento para transferência de outorga e mudanças societárias de entidades que prestam serviços de radiodifusão na zona aos limites internacionais. Com o decreto, será necessário apenas o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional para novas outorgas e na transferência de outorga existente à empresa que possua participação estrangeira em seu capital. Essa medida trará maior eficiência às emissoras localizadas na faixa de fronteira, atendendo a uma demanda histórica dos radiodifusores dessa região que sofriam com a burocracia para realizar operações societárias simples.

**Chip FM em celulares** - O PL nº 8.438, de 2017, aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados, estabelece que os aparelhos celulares fabricados ou montados no Brasil contenham a funcionalidade de recepção de sinais de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM). A iniciativa é voltada, principalmente, para quem vive em zonas mais remotas, pois permite que o brasileiro possa ouvir uma emissora sem a necessidade de se conectar à internet e nem gastar sua franquia de dados. A Abratel atuou intensamente para aprovação do projeto, que compactuou com o centenário do rádio.

**Ampliação do horário para inserções da propaganda partidária** - O Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) publicou a Resolução nº 23.679, de 2022, que regulamenta a propaganda partidária gratuita em rádio e televisão, instituída pela Lei nº 14.291, de 2022. O Tribunal acatou um pleito da Abratel e do setor de radiodifusão e autorizou a prorrogação da exibição das inserções nacionais de propaganda partidária até a meia-noite. A decisão trouxe maior possibilidade de organização na programação dos radiodifusores para o cumprimento da norma, sem prejudicar a população com eventual interrupção de sua programação para a execução das inserções partidárias.

**Aumento de potência** - A Portaria nº 5.198, de 2022, atualizou as regras para a promoção de Classe de emissoras, entre elas: a redução do prazo para pedir o aumento de potência e retira a obrigação de informar a mudança de endereço de estúdios e centros de produção de programas, em razão dessa informação constar da licença da emissora. Com a medida, o pedido de aumento de potência também poderá ser solicitado para melhoria da qualidade do sinal, e não somente para a ampliação da área de cobertura. Já para a retransmissão de televisão em tecnologia digital, as novas regras ainda simplificam o processo, pois permitem a Promoção de Classe em qualquer momento, sem necessidade de observância de prazos e o aumento de potência de forma gradual.

**Ampliação de prazo para uso de multiprogramação na TV digital** - O Decreto nº 11.026, de 2022, prorrogou o prazo para que as emissoras de TV operando em tecnologia digital utilizem o recurso de multiprogramação até 31 de dezembro de 2023. A medida

assegura a continuidade da oferta de conteúdos voltados à promoção da educação, ciência, tecnologia, inovação, cidadania e saúde por meio da multiprogramação pelas emissoras comerciais de todo o país. Essa medida possibilitou novos modelos de negócios e parcerias comerciais das emissoras de televisão com os órgãos federais, estaduais e municipais.

**Instalação de kits gratuitos de TV parabólica para famílias do CadÚnico** - Em junho de 2022, a Siga Antenado (Entidade Administradora de Faixa – EAF) iniciou o agendamento para a distribuição e instalação gratuitas dos kits de recepção digital para famílias cadastradas em programas sociais do governo federal (CadÚnico) e que assistem à TV aberta usando antena parabólica convencional. A Abratel atuou fortemente para garantir a migração das parabólicas (TVRO) da banda C para a banda Ku, com a destinação de cerca de R\$ 3,5 bilhões para esse processo, uma vitória para o setor e milhões de brasileiros.

**Programa Digitaliza Brasil** - A Anatel destinou quase R\$ 1 bilhão na migração da TV analógica para digital em 1638 municípios brasileiros, onde vivem mais de 23 milhões de pessoas. A Abratel acredita que o Programa é uma das maiores políticas públicas para distribuição de sinal de TV Digital já lançadas no Brasil e, possivelmente, uma das maiores no mundo. Ao longo do período 2021-2022, foram instaladas cerca de 1131 infraestruturas compartilhadas ao custo médio de cerca de R\$ 450 mil. Apenas nos dois últimos anos, esse programa foi responsável por injetar diretamente no setor de radiodifusão cerca de R\$ 500 milhões.



**Mitigação interferência 5G x FSS** - Cabe à EAF executar a mitigação da interferência provocada pelo 5G nas estações receptoras profissionais, que consiste na instalação nas estações de novos LNBs e filtros preparados para rejeitar o sinal da quinta geração. Para esse fim, foram destinados cerca de R\$ 400 milhões. A entidade já concluiu a mitigação em 613 localidades, sendo: 27 capitais, 26 municípios com população superior a 500 mil habitantes e mais 560 municípios diversos. Nessas localidades foram mitigadas 7.879 estações profissionais, tendo sido investidos aproximadamente R\$ 60 milhões em equipamentos e mão de obra. Em 2023, a EAF vem trabalhando na Fase 3 do projeto de mitigação, que deverá ser concluída até junho deste ano, quando serão mitigadas cerca de 7 mil estações profissionais em até 1.500 municípios, com previsão de investimento superior a R\$ 50 milhões em equipamentos e mão de obra. Desde o início das discussões do Edital do 5G, a Abratel tem atuado para assegurar que a implantação dessa tecnologia não oca-

sione nenhum tipo de interferência ou prejuízo no serviço profissional das emissoras de televisão.

**Parcelamento de Outorga** - A portaria nº 5.256, de 2022, regulamentou a possibilidade de parcelamento dos valores devidos a título de preço público de outorgas para execução de serviços de radiodifusão. A norma abrange débitos que decorrem de novos contratos, oriundos de processo licitatório ou parcelas pendentes (de editais que previam duas parcelas); aumento de potência; alteração do local de instalação do transmissor para fora do município de outorga e migração do serviço de radiodifusão sonora OM para FM. Essa era uma demanda histórica do setor que a Abratel trabalhou junto ao MCom para tornar viável esses pagamentos devidos pelo radiodifusor. Algumas emissoras deixaram de realizar a migração do seu serviço ou até abriram mão do processo de outorga em razão de não ter condições de recolher o valor devido em parcela única.

# Prioridades para 2023

**Conheça algumas das nossas prioridades em 2023 para garantir uma radiodifusão livre, gratuita e de qualidade.**

**Portaria de Regularização do Uso de RF e do Licenciamento** - O art. 6º do Decreto nº 10.405, publicado em 25 de junho de 2020, determina que as emissoras terão até 31 de dezembro de 2022 para obter a autorização de uso de radiofrequência e solicitar o licenciamento, caso ainda não tenham solicitado no prazo legal. Conforme levantamento realizado pelo Sistema Mosaico, apesar da iminência da finalização do prazo, atualmente ainda existem cerca de 10.000 emissoras sem a RF e/ou o licenciamento. Segundo o disposto na Lei nº 4.117, de 1962, essas emissoras poderão sofrer com a pena de cassação de sua outorga.

A Abratel vem trabalhando junto ao MCom uma proposta de portaria que regulamenta a possibilidade de regularização dessas estações até 31 de dezembro de 2023. A nossa meta é que essa portaria seja publicada dentro da ação dos 100 dias do Governo Federal, evitando que as emissoras que se encontram em situação de irregularidade sejam punidas com a pena de cassação ou de multa pecuniária.

**Regulamentação da TV 3.0** - A Abratel esteve reunida no início de 2023 com o atual ministro das Comunicações e sua equipe para apresentar a nova geração da televisão digital aberta, denominada TV 3.0. A tecnologia proporcionará uma nova era para a televisão brasileira, resultando não só na melhoria de imagem e som, mas também uma disruptura do hábito de consumo da população, por meio da televisão aberta e gratuita. A chegada da TV 3.0 também proporcionará aos radiodifusores a possibilidade de novos modelos de negócios, acompanhando as tendências tecnológicas mundiais.

Diante deste cenário, a Abratel demonstrou a importância em regulamentar a próxima geração de televisão digital, com a publicação de instrumento normativo que estabeleça diretrizes e medidas para a implementação da TV 3.0, assim como foi feito para a TV 2.0, por meio do Decreto Presidenciais que instituiu o Sistema Brasileiro de Televisão Digital - SBTVD. Tal medida será de fundamental importância para o futuro da televisão aberta e gratuita, o protagonismo internacional do país no segmento e para a preparação e investimentos dos setores de comunicação e da indústria. A nossa meta é que esse instrumento normativo seja publicado dentro da ação dos 100 dias do Governo Federal.



**PL nº 7, de 2023, que altera o Decreto-Lei nº 236, de 1967** - Uma das pautas da Abratel para o ano de 2023 no Congresso Nacional é trabalhar para desburocratizar e simplificar a carga regulatória do setor de radiodifusão. Uma de nossas primeiras ações será atuar fortemente para aprovação do projeto de lei apresentado pelo Deputado e Vice-Presidente do Congresso Nacional, Marcos Pereira.

O presente processo simplifica e altera duas demandas estratégicas para o setor. A primeira é a possibilidade que as emissoras possam adotar a modalidade de sociedade unipessoal. A resolução trouxe uma inovação para todo o setor empresarial, mas que não pode ser adotada pelo nosso setor em face do entendimento da Consultoria Jurídica do MCom. A segunda, trata do limite de outorgas das emissoras de rádio.

Atualmente, um número grande de emissoras que possuem outorga AM não consegue adaptar a sua outorga para FM por se encontrar dentro do limite de seis outorgas do Decreto-Lei nº 236, de 1967. Com a aprovação do projeto, o número de outorgas de FM poderá exceder a seis, desde que o número excedente seja oriundo de processo de migração e não exceda a vinte estações de FM.

### **Acessibilidade em anúncios na Televisão Aberta**

**Aberta** - Em conjunto com as associações que representam o setor de radiodifusão, a Abratel tem atuado na aplicação correta do tema da acessibilidade na programação das

emissoras de televisão. Atualmente, é de responsabilidade das emissoras a inserção dos recursos de acessibilidade nos anúncios publicitários e na propaganda político-partidária. Esses espaços na programação, ao contrário do entendimento atual da legislação, não são de produção das emissoras de televisão.

Portanto, o ônus de eventual descumprimento deveria ser de responsabilidade do responsável pela produção do conteúdo, seja o anunciante ou o partido político. Diante disso, propomos a publicação de uma nova portaria do Ministério das Comunicações regulamentando o tema, recaindo sobre o anunciante ou o partido político o cumprimento dos recursos de acessibilidade, desonerando o radiodifusor dessa obrigação.

**Desoneração da Folha** - A entidade vem atuando intensamente nos últimos anos na prorrogação da desoneração da folha junto ao Congresso Nacional. Atualmente, o setor está contemplado com essa política até dezembro de 2023, em razão da publicação da Lei nº 14.288, de 2021. O nosso objetivo é encontrar uma solução definitiva ao setor para que a desoneração da folha seja uma política perene. A reforma tributária no radar do Governo Federal e do Congresso Nacional pode ser uma das pontes para a manutenção da desoneração de forma definitiva, mantendo o setor forte e intensivo em mão de obra, sem o risco de demissões involuntárias por conta do aumento da carga tributária.



**Alteração na tabela do RAT** - O RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) é uma contribuição previdenciária cujo percentual leva em conta os riscos da atividade que o colaborador exerce na empresa (leve, médio ou grave), e incide sobre o total da remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título, no decorrer do mês, ao segurado empregado e trabalhador avulso (art. 202 - Decreto nº 3.048, de 1999).

O cálculo dos riscos ambientais no trabalho leva em conta a atividade da empresa conforme disposto no artigo 22, inciso II da Lei nº 8.212, de 1991. O segmento de TV Aberta era tido como atividade com risco acidentário leve, com uma alíquota de 1%, mas em 2007, com metodologia não divulgada, foi reenquadrado para 3% e permanece até hoje no grau de risco grave. A Abratel pretende trabalhar em 2023 para que o nosso segmento seja novamente enquadrado como de risco acidentário leve, reduzindo-se a alíquota de 3% para 1%.

**PL 2630/20 (Fake News)** - O PL 2630/20 foi aprovado no Senado Federal após forte atuação da Abratel e do setor de comunicação. Atualmente, mesmo após a intensa pressão exercida pelas gigantes plataformas de tecnologia (Google, Facebook, Instagram entre outros), o PL segue no radar da Câmara graças a vigilância permanente da Abratel e dos setores que defendem que as plataformas digitais que atuam como veículos de comunicação devem obedecer a um regramento mínimo da legislação brasileira, como a obrigatoriedade de seguir as regras do mercado publicitário brasileiro.

Além disso, o relator do PL incorporou a proposta defendida pela Abratel de assegurar por meio de lei a remuneração do conteúdo jornalístico. Uma das principais metas da entidade é a aprovação ainda esse ano do projeto de lei, que trará maior assimetria regulatória entre os setores regulados e as plataformas digitais.



# BALANÇO DE ATIVIDADES 2022

## CONQUISTAS



abratel



abratel



AbratelRadioTV



[www.abratel.org.br](http://www.abratel.org.br)

SRTVS, Quadra 701, Bloco H, 7º andar, sala 703  
Asa Sul - Brasília/DF

**Presidente**  
Márcio Silva Novaes  
**Vice-presidente Administrativo**  
Luciano Ribeiro  
**Vice-presidente Financeiro**  
Veríssimo de Jesus  
**Vice-presidente de Televisão**  
André Dias  
**Vice-presidente de Rádio**  
Marcelo de Lima Brasil  
**Diretor Geral**  
Samir Nobre

**Gerente Executiva**  
Erinalva Araújo  
**Núcleo Jurídico e Regulatório**  
Alvaro Vasconcelos  
Cláudio Paixão  
**Assessoria Técnica de Engenharia**  
Wender Souza  
**Administrativo**  
Ana Duarte  
Bruno Veras  
Lindinalva Tavares

**Coordenador de RelGov**  
Lindemberg Portela  
**Assessoria de Comunicação e Designer**  
Amanda Salviano  
**Assessoria de RelGov**  
Rodrigo Brandão

 **ABRATEL.**